Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve fixado (a) no mural de publicações prefeitura, no período de 22/09/15 à 22/09/15.

LEI Nº- 2.115 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar e/ou utilizar veículos da frota para transporte e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e/ou utilizar veículos da frota para transporte para conduzir os pequenos agricultores beneficiários da Habitação, a um encontro de ESTUDO E CONFRATERNIZAÇÃO DO MPA, que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2015, na cidade de Ibirubá, com saída prevista da sede do Município as 06h:30min e retorno previsto para as 19h:00min (conforme ofício em anexo).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº- 2.204/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar e / ou utilizar veículos da frota para transporte para conduzir agricultores a um encontro de ESTUDO E CONFRATERNIZAÇÃO que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2015, na cidade de Ibiruba, (conforme ofício em anexo).

Esta viagem tem a finalidade de levar os agricultores beneficiários da Habitação a adquirirem conhecimento para contribuir de maneira significativa para a nossa sociedade local, e ao mesmo tempo se prepararem para o Primeiro Congresso Nacional do MPA, que acontecerá em São Bernardo do Campo- São Paulo em outubro deste ano.

Nada mais para o momento, na urgência de que se aprove tal proposta legislativa, tendo em vista que a data do evento se avizinha, com as saudações e manifestações sempre sinceras de cordialidade e admiração para com os colegas,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal